

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
**ESTADO DO CEARÁ**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0111.01/2017-  
ED.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
EXPEDIENTE.**

*NOVEMBRO/2017.*

*Murilo*



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0111.01/2017-ED.**

A Secretaria Municipal de Políticas para a Educação do Governo Municipal de Campos Sales, torna público aos interessados, que a Pregoeira e a equipe de apoio estarão reunidos no dia 20 de Novembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Sul n.º 440 – Bairro Centro – Campos Sales – Ceará, a fim de realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo **menor preço**, para fornecimento de bens de forma parcelada, conforme objeto descrito adiante, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 – Lei Geral da Micro Empresa, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital e seus anexos.

Anexo I: Termo de Referência.

Anexo II: Minuta do contrato.

Anexo III: Modelo de Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

Anexo IV: Modelo de Declaração que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo V: Modelo de Carta Proposta da Licitante.

Anexo V.a: Modelo de Planilha de Preços.

Anexo VI: Modelo de Carta de Apresentação da Documentação.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência - Anexo I.

### 2. DIA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. O recebimento da documentação e dos envelopes relativos a proposta e a habilitação será efetuada da seguinte forma:

2.1.1. No dia **20 de Novembro de 2017, às 09h00min**, recebimento da declaração que cumpre as exigências de habilitação, comprovação de adimplência, comprovação de endereço, declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte e os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação dos interessados credenciados, que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados.

2.1.2. O endereço para a entrega da documentação e abertura dos envelopes é:

Governo Municipal de Campos Sales – Ceará

Sala de reuniões da Comissão de Licitação

Travessa Sul n.º 440 – Bairro Centro – Campos Sales - Ceará.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no Município de Campos Sales ou Estado do Ceará, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que seja especializada e credenciada na prestação dos serviços objeto dessa licitação e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

3.2. Para participarem os interessados deverão declarar que cumprem todas as exigências de habilitação, conforme modelo do Anexo III - Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

3.3. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes, quanto a tributos, com o Município de Campos Sales, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, com a Secretaria de Finanças.

3.4. Para participarem os interessados deverão comprovar o seu endereço e suas instalações físicas internas, através de mídia impressa ou eletrônica, em que conste a fachada frontal do prédio e seu entorno, e todas as instalações internas disponíveis para o desenvolvimento de suas atividades, compatíveis com o objeto licitado.

3.5. Para as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar, e gozarem dos benefícios previstos neste Edital para essas categorias de empresas, devem declarar que se enquadram como microempresa-ME ou empresa de pequeno porte-EPP, firmada por contador e responsável legal da licitante, conforme modelo do Anexo IV - Declaração que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

3.6. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.7.1. Empresas que não sejam enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação federal.

3.7.2. Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

3.7.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

3.7.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Governo Municipal de Campos Sales, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

### 4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4.3. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhada de um documento de identificação com foto.

4.3.2. Sendo representante procurador, apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado do correspondente documento de identificação com foto, deverá ser assinado pelo representante legal da empresa com poderes para tal, comprovados com a documentação descrita no item anterior.

4.4. O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A declaração que atende todas as exigências de habilitação, a comprovação de adimplência, a comprovação de endereço, a declaração que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

Envelope n.º 1 : Proposta de Preços; e

Envelope n.º 2 : Documentos de Habilitação.

5.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

A Pregoeira do  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0111.01/2017-ED.  
ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ/CPF N.º .....

A Pregoeira da  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0111.01/2017-ED  
ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ/CPF N.º .....

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

6.1.1. Carta Proposta da Licitante – Anexo V, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

6.1.2. Planilha de Preços com especificações claras, completas e minuciosas dos bens oferecidos, contendo MARCA, tipo ou modelo, e demais características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br

Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

preços unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I, para os itens que fizer a oferta, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.2.1. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

6.1.3. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, royalties, fretes e outros, conforme Anexo V – Carta Proposta da Licitante;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

6.1.5. Prazo de entrega dos bens, não superior a 10(dez) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de compra.

### 7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento da documentação e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pela Pregoeira.

7.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira para recebimento da documentação e dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao respectivo recebimento.

7.3. Recebidas a documentação e os envelopes, serão inicialmente conferidas as declarações: de cumprimento das condições de habilitação, de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, além da comprovação de adimplência e a comprovação de endereço.

7.4. As licitantes que não apresentarem a declaração de cumprimento das condições de habilitação ou a comprovação de adimplência, ou ainda, a comprovação de endereço conforme exigências do item 3.4, terão os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação devolvidos, não participando do certame licitatório.

7.5. *Se a licitante não apresentar a declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada por contador e responsável legal da licitante não poderá participar desse certame licitatório.*

7.6. Para as demais licitantes, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços que serão rubricadas pela Pregoeira e pelos participantes, procedendo à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA ADJUDICAÇÃO.

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item.

8.2. As propostas apresentadas serão inicialmente analisadas, quanto aos aspectos formais, as especificações, qualidade e marca dos objetos propostos, em atendimento as exigências do Edital, somente as propostas aprovadas serão consideradas para a fase de classificação de preços.

8.3. Serão desaprovadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4. As propostas de preços aprovadas serão lidas para conhecimento de todos e, a Pregoeira classificará o licitante autor da oferta de menor preço por item, e àqueles que tenham apresentado ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) ofertas escritas de preços nas condições definidas acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da fase dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

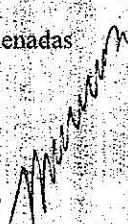
8.4.2. O empate real entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o vencedor ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

8.5.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

8.5.2. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.5.3. Quando nenhum licitante apresentar mais lance, será declarada encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

8.5.4. Definido o menor preço obtido para a contratação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto a exequibilidade ou excessibilidade, conforme o valor estimado para a contratação.

8.5.5. Caso não se realize lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta escrita de menor preço do item, quanto a exequibilidade e o respectivo valor estimado para a prestação dos serviços.

8.5.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores por item simbólicos, ou irrisórios, de valor zero excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.5.7. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, e após a classificação de todos os itens, ou a cada item, a critério da Pregoeira, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.5.8. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pela Pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado à contratação do objeto licitado.

8.6. A Pregoeira poderá negociar com a proponente detentora do menor preço, a redução do valor para a aquisição do bem, em todas as fases do certame.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicada a contratação do objeto licitado.

8.8. O licitante declarado vencedor deverá apresentar a Pregoeira, proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão. A título de celeridade o licitante poderá imprimir sua proposta final tão logo se dê o encerramento da sessão, para que isso ocorra a Administração disponibilizará um computador com impressora para o licitante imprimir sua proposta final.

8.9. Não será aceita, sob quaisquer hipóteses, nem desculpas de erro de digitação ou outras, desistência das propostas escritas após a entrega dos envelopes que contenha as propostas de preços, nem tão pouco será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislação pertinente e as seguintes sanções:

8.9.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta retirada ou desistida, recolhida ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da desistência e notificação de recolhimento pela Administração;

8.9.2. declaração de inadimplência junto a Governo Municipal de Campos Sales, e impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

8.10. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada item.

8.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

8.12. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.13. Será publicado com a afixação no Quadro de Avisos desse Governo Municipal de Campos Sales, o resultado desta licitação com os licitantes vencedores por item.

### 9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades locais.

9.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global em Real – R\$.

9.3. Deverão ser computados nos preços propostos do fornecimento dos bens, todos os tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, que serão de total responsabilidade da proponente.

9.4. Os preços máximos admitidos são os valores do orçamento estimado da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, que ficará sob a guarda da Pregoeira para classificação final das propostas e negociação de preços com os licitantes.

### 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os proponentes deverão apresentar no Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”, os documentos que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em uma única via:

#### 10.1.1. Relativamente à situação jurídica:

a) Cédula de identidade;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

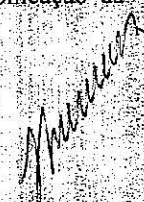
#### 10.1.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, da sede da licitante;
- e) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

### 10.1.3. Relativamente à qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante;

10.2. Para as licitantes, que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Governo Municipal de Campos Sales, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da Comprovação de Validade da Documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e, poderá, ainda substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser revalidado ou atualizado, caso algum documento esteja vencido, com a apresentação do documento atualizado no ato da apresentação da documentação.

10.3. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

10.4. Excepcionalidade para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.

10.4.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 10.1.2., será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2. A prorrogação do prazo estipulado inicialmente deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

10.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.5. Os licitantes deverão apresentar ainda:

10.5.1. Carta de apresentação da documentação, conforme modelo constante do Anexo VI, que constará:

10.5.1.1. Relação dos documentos apresentados (situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira ou CRC e comprovante de validade da documentação, etc.);

10.6.1.2. Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;

10.6.1.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 21 de Dezembro de 1999.

10.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.8. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, exceto os documentos expedidos pela internet, cujas autenticidades deverão ser confirmadas mediante consulta ao respectivo site, que o expediu, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.9. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, que não possuem prazo de validade, deverão ser emitidos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO


11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

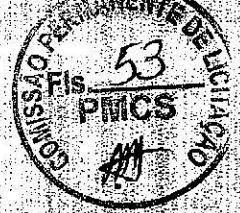
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

11.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000.

11.1.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### 12. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor;

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Decididos os recursos, a autoridade competente que autorizou a licitação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o processo licitatório.

### 13. DO CONTRATO

13.1. Será lavrado contrato com a licitante adjudicatária ou instrumento equivalente – ordem de compra, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento, para fins de pagamento.

13.3. A licitante vencedora deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou retirar o instrumento equivalente, contados da data da convocação.

13.4. Como condição para celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos bens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Campos Sales.

14.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

14.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do bem no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

14.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.

14.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

14.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.7. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de entrega dos bens nos termos acordados, executando-o sobre sua inteira responsabilidade.

14.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de fornecimento.

15.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

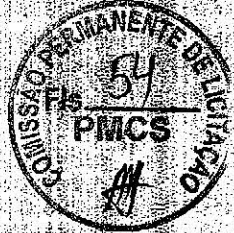
15.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

15.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos bens.

15.5. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens, e a execução do contrato.

15.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

### 16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

16.1. As contratadas terão o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a entrega dos bens, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

16.2. O recebimento dos bens dar-se-á por servidor designado pela Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, da seguinte forma:

16.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos bens, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações técnicas constantes da proposta da empresa, marca, tipo ou modelo, legislação correlata e níveis de desempenho mínimo exigidos.

16.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos bens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

16.2.3. No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima, no entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os bens sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

16.3. Os bens serão entregues no local e endereço abaixo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, localizada à Rua Enéas Arrais, 776 – Bairro: Centro – Campos Sales – Ceará.

### 17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O fornecimento dos bens será acompanhado e fiscalizado por representante designado para este fim, pela Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.

17.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17.4. As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento dos bens, para representá-la sempre que for necessário.

### 18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

18.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die" sobre o valor da nota fiscal/fatura.

18.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade jurídica e fiscal/trabalhista da empresa.

### 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos próprios do Orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária:

0401.12.122.0402.2.025 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação

33.90.30.99 – Outros materiais de consumo.

### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, de acordo com a gravidade das infrações cometidas, quando for o caso:

I. advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

II. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

III. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Campos Sales, pela não execução parcial ou total do contrato.

20.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 20.1 e sub-item 20.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do sub-item 20.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Campos Sales, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

20.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a aplicação de multa conforme item 8.9.1., declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de até 05 (cinco) anos.

### 21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A Secretaria Municipal de Políticas para a Educação poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- Paralisar o fornecimento por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria Municipal de Políticas para a Educação;
- Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas ou com marca diferente da proposta;
- Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

### 22. FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação o direito de:

23.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, as licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

- 23.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- 23.3. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e § 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei nº 9.648/98.
- 23.5. A atuação da licitante vencedora perante a Pregoeira, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores do Governo Municipal de Campos Sales e constará dos certificados e declarações solicitadas.
- 23.6. A Pregoeira e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 23.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.8. Será(ao) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinado pela Pregoeira, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 23.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Campos Sales não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 23.12. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
- 23.13. Os envelopes de proposta e documentação serão entregues única e exclusivamente pelo credenciado pela licitante, não sendo recebidos os envelopes entregues por outros licitantes ou encaminhados por outros meios.
- 23.14. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 23.15. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Governo Municipal de Campos Sales poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.
- 23.16. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-simile*, enviado ao endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Pregoeira responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.
- 23.17. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão de Licitação do Governo Municipal de Campos Sales, sito à Travessa Sul nº 440 – Bairro Centro – Campos Sales - Ceará, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda às sextas-feiras, e disponível no site - [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).
- 23.18. Demais informações podem ser obtidas junto a Pregoeira, no horário e dias acima mencionados, ou pelo e-mail [cplcampossales@hotmail.com](mailto:cplcampossales@hotmail.com).

Campos Sales - Ceará, 01 de Novembro de 2017.

Maria Louderjan Pereira de Souza Feitosa  
Secretária Municipal de Políticas para a Educação

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dr. Domingos Sávio Ribeiro Leite – OAB/CE 6.643  
Procurador Adjunto do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br)



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais de expediente para a Secretaria de Educação, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo I - A.

**2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 541/2016 de 18 de Outubro de 2016.

2.2. A aquisição desses materiais tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Lei e Regulamento da modalidade Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

**3 - JUSTIFICATIVA**

3.1. Dotar a Secretaria de Educação de material de expediente, para os projetos desenvolvidos por esta secretaria, visando ofertar uma estrutura física para execução satisfatória de ações administrativas e programáticas.

**4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E AMOSTRAS**

4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, marca, modelo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos materiais contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os materiais devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

4.3. As empresas deverão apresentar propostas com descrição técnica completa dos materiais ofertados;

4.4. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo I - A e no edital de Pregão.

**5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. Para o fornecimento dos materiais, serão emitidos Ordens de Compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada bem.

5.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2017. E, os materiais deverão ser entregues, no período máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Compra.

**6 - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS.**

6.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado central na Rua: Eneas Arrais, 776 – Bairro: Centro, Campos Sales - CE, sob responsabilidade da contratada.

6.2. Os materiais serão recebidos por servidor designado e responsável pela **Secretaria de Educação**.

6.3. A Empresa contratada deverá entregar os materiais no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos materiais fora do expediente de trabalho.

6.4. A entrega dos materiais deverá ser feita até no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

**7 - RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

7.1. Os materiais serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante no item 6.1, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos materiais e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

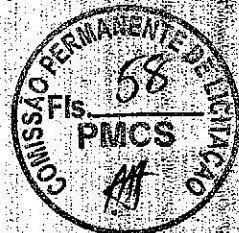
No caso da entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os materiais sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

### 8 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

- 8.1. A entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Educação, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 8.2. A presença da fiscalização da Secretaria de Educação, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, de marca diferente da proposta ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do bem eventualmente fora de especificação.

### 9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes - carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Campos Sales.
- 9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- 9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do bem no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido.
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 10 - DA GARANTIA

- 10.1. Todos os materiais fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, por período mínimo de 06 (seis) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.


### 11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 11.2. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 11.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos materiais.
- 11.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos materiais pela Secretaria de Educação.
- 11.5. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais, e a execução do contrato.
- 11.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

### 12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos materiais e contra recibo.
- 12.2. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

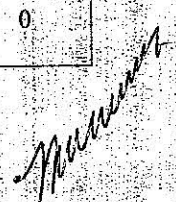
Campos Sales-CE, 18 de Setembro de 2017.

  
Maria Lourdejan Pereira de Souza Feitosa  
Secretária Municipal de Políticas para a Educação



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
**ANEXO I.A**  
**ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	UNID.	FUNDEB	PMCS
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - Com tinta de ótima fixação na cor azul.	UNID.	15	0
2	ÁLCOOL HIDRATADO COMUM - hidroalcolica de 96º para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	LT.	60	80
3	APONTADOR DE LÁPIS - Com formato retangular medindo 2,3 cm x 1,5 cm, em resina, termoplástico e lâmina de aço temperado, caixa contendo 24 unidades.	CX.	5	0
4	BALÃO COLORIDO LISO - Bola de soprar; resistente, tamanho 45 cm, acondicionados em embalagens plásticas com 50 unidades, com marca do fabricante; selo de segurança INMETRO.	PCT.	8	0
5	BARBANTE - Fibra de sisal torcido com 125 fios, embalagem rolo com 500g.	ROLO.	10	0
6	BORRACHA PONTEIRA - tipo ponteira, branco, para encaixe em fundo de lápis. Pct c/ 100 unidades.	PCT.	30	20
7	CADERNO 12 MATÉRIAS - capa flexível, 240 folhas divididas por matérias, offset na cor branca e pautadas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces, e espiral.	UNID.	200	120
8	CADERNO BROCHURA - Capa mole, 48 folhas, grampeado, tipo vertical, 48 folhas, pautado, no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Miolo: Papel offset branco, Acabamento: grampo a cavalo (mínimo de 2 grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente)	UNID.	500	200
9	CALCULADORA DIGITAL DE MESA - Portátil; capacidade mínima de 12 dígitos; faz as 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais; memória (M+, M-, MR e MC); chave para selecionar número de casas decimais para 0, 2, 4 dígitos e flutuante; alimentada com no máximo 2 baterias Tam:AA ou AAA. - Alimentação por bateria, dimensões de 16cm de altura.	UNID.	10	0
10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL/VERMELHO/PRETO - Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira; tampa anti - asfixiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); caixa com 50 unidades.	CX.	20	4
11	CANETA MARCA TEXTO AMARELO: composto de glicol, corantes e água, c/ ponta facetada p/ traços: 1 a 4mm, tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado. E impressos, cor amarela, com validade mínima de 01 ano. Caixa com 12 unidades	CX.	8	0
12	CD-R - REGRAVÁVEL, Capacidade de 700 Mb; Tempo de gravação de 80 minutos, com caixa plástica protetora acondicionados em tubo com 50 unidades.	TUBO.	4	0



Estado do Ceará

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	UNID.	QUANT.	VALOR
13	CD-R GRAVÁVEL - Capacidade de 700 Mb; Tempo de gravação de 80 minutos, Velocidade de gravação de 1X a 48X, com caixa plástica protetora acondicionados em tubo com 50 unidades.	TUBO	2	0
14	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0 - com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem caixa com 100 unidades	CX.	50	30
15	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 4/0 - com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem caixa com 100 unidades.	CX.	50	0
16	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 6/0 - com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem caixa com 50 unids.	CX.	50	0
17	COLA COLORIDA - Constar informações no selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012. Caixa com 06 cores de 23g cada uma.	UNID.	150	0
18	COLA GLITTER - Resina acrílica, espessante, conservante, aditivo e glitter; secagem rápida; Sem excesso de água. Caixa com 6 frascos de no mínimo 23g em 6 cores.	CX.	100	0
19	COLA LÍQUIDA BRANCA DE 90gr - Não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (PVA); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Embalagem: frasco plástico com 90 g.	UNID.	500	250
20	COLA PARA ISOPOR 90G - Composição: acetato de vinila, catalisador e álcool etílico; Cola especial para EPS e similares, ideal para colar enfeites, arranjos, placas e artigos para festas de isopor; Secagem rápida; bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Transparente ao secar; embalagem de 90g.	UNID.	400	250
21	COLA QUENTE BASTÃO (FINO) – Compatível com pistola aplicador de 40 watts, para colagens variadas para uso em pistola elétrica, embalagem com 1quilo.	KG.	10	3
22	COLA QUENTE BASTÃO (GROSSO) – Compatível com pistola aplicador de 20 watts, para colagens variadas para uso em pistola elétrica, embalagem com 1quilo.	KG.	10	0
23	DVD-R GRAVÁVEL - Para gravar dados e vídeo permanente; capacidade 4,7 GB; compatível com todas as gravadoras de DVD e Leitoras de Vídeo - Tubo com 50 unidades.	TUBO	4	0
24	E.V.A. LISA - Tamanho 40cmx48cm. Nas cores: azul, vermelho, branco, laranja, vinho, rosa, amarelo, lilás, marron, preto, bege, verde claro, verde escuro e pink. Pacote com 10 folhas.	PCT.	50	40
25	ELÁSTICO AMARELO LÁTEX Nº 18 - Embalagem com 100g.	PCT.	5	0
26	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA - Tamanho 26cmx36cm. - Pacote com 100unids.	PCT.	15	2
27	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 22,5cmx32,5cm. - Pacote com 100unids.	PCT.	5	3
28	ESTILETE LARGO - Corpo plástico com proteção emborrachada; cabo anatômico; suporte para correr a lamina, em uso, de aço inox; local para no mínimo 3 lâminas reservas; lâmina larga dividida; embalagem individual em bandejas, blister, vacuumforming em matéria prima reciclável pet, PVC.	UNID.	20	0
29	EXTRATOR DE GRAMPO - Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, cromado, com comprimento aproximado de 15 x 2cm.	UNID.	30	0
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 30m - Composição: constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de	ROLO.	70	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

*Murilo*

Estado do Ceará

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	UNID.	QUANT.	VALOR
	0,025mm de espessura, tratado; coberta com um adesivo à base de borracha e resina sintética; indicada para fechamento de pacotes leves; corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores; Dimensão 12mm de largura x 30m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.			
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm x 50m - Composição: constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, tratado; coberta com um adesivo à base de borracha e resina sintética; indicada para fechamento de pacotes leves; corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores; Dimensão 45mm de largura x 50m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.	ROLO.	80	0
32	FITA GOMADA ADESIVA - De papel Kraft liso e adesivo à base de resina e borracha, 38mm X 50mm.	ROLO.	300	110
33	GIZ ESCOLAR BRANCO - Peso líquido 260g. Antialérgico e não tóxico. Caixa c/ 64 unid.	CX.	100	0
34	GIZ ESCOLAR COLORIDO - Peso líquido 260g. Antialérgico e não tóxico. Caixa c/ 64 unid.	CX.	100	40
35	GRAMPEADOR EM METAL - Com capacidade para grampear 25 folhas de papel gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; tamanho do grampo 26/6.	UNID.	25	10
36	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TIPO PISTOLA - Tipos de grampos: 106/4 mm, 106/6 mm, 106/8 mm. Caixa com 3.500 grampos.	CX.	15	0
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Galvanizado capacidade para 25 folhas, embalagem com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX.	120	40
38	ISOPOR 10mm - Dimensões 1,00m x 0,50m x 10mm.	Fl.	50	20
39	ISOPOR 15mm - Dimensões 1,00m x 0,50m x 15mm.	Fl.	80	0
40	ISOPOR 20mm - Dimensões 1,00m x 0,50m x 20mm.	Fl.	80	20
41	LÁPIS DE CERA 12 CORES - Composto por ceras e pigmentos orgânicos; medindo de corpo aproximadamente 90mm de comprimento e 09 mm de diâmetro; acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades com cores diferentes; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança IMETRO, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4(quatro) anos e no mínimo 3 (três) anos na data da entrega.	UNID.	400	50
42	LÁPIS DE COR 12 CORES - cores sortidas; macia composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras em formato redondo; fabricado com madeira reflorestada; diâmetro da mina de 3mm ou mais grossa; corpo de madeira medindo entre 17,0cm a 18,0cm de comprimento, com diâmetro entre 6,5mm a 7,5mm; produto fabricado todo com material atóxico; em conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); inscrito na caixa uma tabela de cores (para despertar na criança o valor das cores); no corpo da caixa deverá também constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, selo de segurança INMETRO e demais informações exigidas na legislação em vigor. embalados em caixa com 12 unidades.	CX.	500	180
43	LÁPIS GRAFITE B ou HB 2 mm ( LÁPIS PRETO Nº 2 ) - MATÉRIA-PRIMA: Confeccionado em madeira mole, de árvore reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu	CX.	21	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br

*Marcos*

Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	UNID.	FUNDEB	PREÇO
	descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverá, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite e madeira reflorestada. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. EMBALAGEM: O produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, onde deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares) e, demais informações exigidas na legislação em vigor. Caixa contendo 144 lápis.			
44	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS - Pautado em papel off-set; folhas internas em papel 56 g/m <sup>2</sup> medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m <sup>2</sup> , com revestimento de papel kraft 110g/m <sup>2</sup> .	UNID.	100	0
45	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS - Com planilha própria em papel off-set; folhas internas em papel 56 g/m <sup>2</sup> medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m <sup>2</sup> , com revestimento de papel kraft 110g/m <sup>2</sup> .	UNID.	400	0
46	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS - capa papelão 700g, revestido em papel 90g plastificado, folhas internas em papel off-set 63g. Formato 154mm x 216mm.	UNID.	20	0
47	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (SEM REFIL) - Recarregável, tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO. Caixa com 12 unidades; nas cores: azul, vermelho e preto.	CX.	8	0
48	MASSA DE MODELAR - Composto de parafinas, ceras e pigmentos; produto não tóxico; sem cheiro; podendo ser reaproveitado; indicado para trabalhos de modelagem; caixa com 12 barras de cores diferentes, cilíndricas; peso líquido total da embalagem não inferior a 120g; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança INMETRO, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4 (quatro) e no mínimo 3 (três) anos na data da entrega..	CX.	400	100
49	PAPEL 40Kg TAMANHO A4 BRANCO - Pacote com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	PCT.	8	0
50	PAPEL CARTOLINA COMUM 500x600mm - Gramatura 180grs; nas cores azul, verde, amarelo, rosa e branco. Pacote com 100 folhas.	PCT.	8	4
51	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS - Com superfície enrugada. Dimensões: de 2,0m x 0,48cm. Nas cores: Azul, rosa, vermelho, branco, amarelo, verde claro, verde bandeira, creme, lilás, marron e pink. Caixa com 40 unidades.	CX.	10	6
52	PAPEL DUPLEX 48cm x 66cm - Embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; Nas cores: azul claro, azul escuro, vermelho, branco, laranja, vinho, rosa, amarelo, lilás, marron, preto, bege, verde claro, verde bandeira e pink. Pacote com 20 folhas.	PCT.	40	30

*Marcos*



Estado do Ceará

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	UNID.	FUNDEB	PREÇO
53	PAPEL DUPLEX DUPLA FACE (48 x 66CM) - Nas cores: Nas cores: azul claro, azul escuro, vermelho, branco, laranja, vinho, rosa, amarelo, lilás, marron, preto, bege, verde claro, verde bandeira e pink. Pacote com 20 folhas.	PCT.	20	5
54	PAPEL HECTOGRÁFICO ROXO, COM ESCALA MILIMETRADA no formato: 22x33cm . Hectografico, mínimo de 250 cópias, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool. Caixa c/100 folhas	CX.	5	0
55	PAPEL JORNAL TAMANHO A4 -Gramatura 52gr/mt2. Embalagem em material impermeável, contra unidade contendo a marca do fabricante. Resma com 500fls.	RESM.	100	20
56	PAPEL LAMINADO 49cm x 69cm - Com superfície de aparência metálica; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta auto-adesiva contendo dados do fabricante e do produto. Nas cores: Amarelo, azul, verde e vermelho. pacote com 40 folhas	PCT.	4	0
57	PAPEL MADEIRA 48cm x 96cm - Cor amarelo pardo; embalagem de papel fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto. Pacote com 100 folhas.	PCT.	8	3
58	PAPEL MICROONDULADO formato 50mm x 80mm. Nas cores: liso e estampado. Pacote com 10 folhas.	PCT.	20	25
59	PAPEL OFICIO TAMANHO A4 - 75gr/m <sup>2</sup> - embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante e do produto. Resma com 500 folhas.	RESM.	500	120
60	PAPEL SEDA - Dimensões: de 48x60cm; 18g/m. Nas cores: amarelo, azul, vermelho, verde e laranja. Pacote com 40 folhas.	PCT.	5	0
61	PAPEL SULFITE A4 75G, nas cores: amarelo, azul, marfim, rosa e verde. Pacote com 100 folhas.	PCT.	150	100
62	PAPEL VELUDO/CAMURÇA - Com dimensões: 40cmx60cm. Nas cores: azul claro, azul escuro, vermelho, branco, laranja, vinho, rosa, amarelo, lilás, marron, preto, bege, verde claro, verde escuro e pink. Pacote com 25 folhas.	PCT.	32	10
63	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ - Em papelão prensado, tamanho ofício. Dim: 350mm (altura) x 280mm (largura) x 85mm (dorso) com variações de +/- 10%, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura, auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso e lombo largo.	UNID.	200	10
64	PASTA CATÁLOGO - Capa de papelão revestido com plástico na cor preta. Capacidade para 50 plásticos,	UNID.	100	15
65	PASTA CLASSIFICADOR - Com mola espiral, confeccionada em papel cartão 400 gr/m <sup>2</sup> . Pacote com 10 unidades.	PCT.	5	0
66	PASTA PLÁSTICA DOCUMENTO TAMANHO OFÍCIO - Cor branco e fumê, com aba e elástico.	UNID.	800	200
67	PASTA SUSPENSIVA - Kraft 170g, haste metálica, pct c/10 uniddaes.	PCT.	20	0
68	PERFURADOR EM METAL - Com as seguintes características mínimas: Capacidade de perfuração para até 20 folhas; com margeador do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço FERRO FUNDIDO com pintura epóxi.	UNID.	25	0
69	PINCEL ATÔMICO - Regarregável; corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à basa de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas,	CX.	12	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

*Marcos*

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS	UNID.	QUANT.	VALOR
	resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO. Nas cores: azul, vermelho e preto. Caixa com 12 unidades.			
70	PINCEL HIDROGRÁFICO DE TRAÇO COLORIDO E DURÁVEL - Traço de 1 a 4mm. Conjunto com 06 cores.	CONJ.	400	150
71	RÉGUA PLÁSTICO - Transparente; com escala milimetrada nas duas bordas. Medindo 30cm.	UNID.	100	100
72	SACOLA PLÁSTICA - Super Resistente, modelo regata, medindo 30x60cm.	KG.	8	0
73	TECIDO DE FELTRO - Cor: variadas, Largura: 1,40 m.	MT.	0	30
74	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL - 8 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	50	12
75	TESOURA MODELO ESCOLAR EM AÇO NIQUELADO - 04 polegadas sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	300	200
76	TINTA GUACHE - Composição: resina, água, pigmentos atóxicos, carga e conservante à base de isotiazolinonas isento de cloro; solúvel em água; apropriado para pinturas em papel, papelão e cartolina; não tóxico; caixa com 06 potes de 15ml em cores variadas; cores miscíveis entre si; na embalagem deverá ser apresentada uma tabela de sugestões de misturas para fazer outras cores; constar na embalagem selo de segurança INMETRO e data de vencimento.	CX.	300	150
77	TNT - Tecido não tecido - 100 % polipropileno, Embalado em rolos de 100m de comprimento e 1,40m de largura por 40 de gramatura de espessura. Nas cores: azul, branco, vermelho, verde escuro e amarelo.	ROLO	8	4

Campos Sales, 01 de Novembro de 2017.

  
Maria Louderjan Pereira de Souza Feitosa  
Secretária Municipal de Políticas para a Educação





Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2017 QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES E  
 \_\_\_\_\_ PARA AQUISIÇÃO DE  
 MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.416.704/0001-99 e no CGF sob o nº 06.920.225-7, com sede à Travessa do Sul nº440 - Bairro Centro, na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, neste ato representada pela Sra. **MARIA LOUDERJAN PEREIRA DE SOUZA FEITOSA**, brasileira, divorciada, Professora, Secretária Municipal de Políticas para a Educação, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 120.002.303-00 e RG nº899034-SPSP/CE e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro - \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial nº 0111.01/2017-ED, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Secretária Municipal de Políticas para a Educação, com base na proposta da **CONTRATADA**, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

02.1. O objeto deste contrato é a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

03.1. Os bens serão fornecidos de forma parcelada.

**CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

04.1. O prazo para fornecimento do objeto ora contratado é de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva pôr parte da **CONTRATADA**.

04.2. Os bens serão entregues no Almoarifado da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, localizado à Rua Enéas Arrais, 776 - Bairro: Centro- Campos Sales-Ceará, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

04.3. O prazo de vigência deste contrato é de até 31 de Dezembro de 2017.

**CLAUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL**

05.1. O valor global do presente termo é de **RS** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

05.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

05.3. Os bens ora contratados serão fornecidos nas quantidades e preços unitários abaixo:

ITUM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT.	PREÇO
------	----------------------	-------	------	--------	---------	-------

*Maria Louderjan Pereira de Souza Feitosa*



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

					RS	TOTAL
01						
02						
	VALOR TOTAL				RS	

### CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 06.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Campos Sales, após os bens serem recebidos e conferidos pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.
- 06.2. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal do Bem e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.
- 06.3. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

### CLAUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 07.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

### CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 08.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos próprios do Orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária:  
0401.12.122.0402.2.025 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação  
33.90.30.99 – Outros materiais de consumo.

### CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 09.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes, carregos e descarregos decorrentes do fornecimento dos bens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Campos Sales.
- 09.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.
- 09.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do bem no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 09.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 09.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 09.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 09.7. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de entrega dos bens nos termos acordados, executando-o sobre sua inteira responsabilidade.
- 09.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

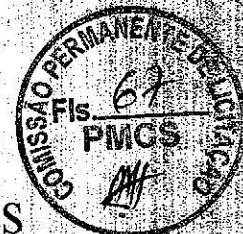
- 10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de aquisição.
- 10.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 10.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 10.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos bens.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

10.5. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens, e a execução do contrato.

10.6. Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorrida na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de proceder o fornecimento objeto deste contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da ordem de compra por dia de atraso na entrega dos bens.
- c) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

11.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

11.3. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Campos Sales. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A Secretaria Municipal de Políticas para a Educação poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria Municipal de Políticas para a Educação;
- b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas ou marca proposta;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento do bem fornecido e devidamente recebido.

### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

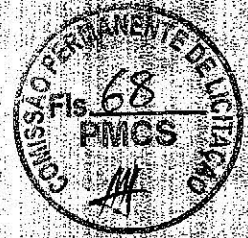
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

Campos Sales - Ceará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

CONTRATANTE –

  
\_\_\_\_\_  
Maria Louderjan Pereira de Souza Feitosa  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

CONTRATADA –


\_\_\_\_\_

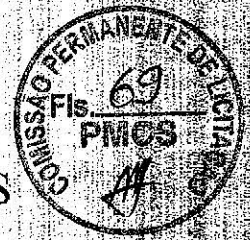
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**  
Aprovo a minuta do contrato, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Domingos Sávio Ribeiro Leite – OAB/CE 6.643  
Procurador Adjunto do Município



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA do  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0111.01/2017-ED.

## ***DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.***

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e cumprimos plênamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia 20 de Novembro de 2017 às 09h00min.

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.017.

\_\_\_\_\_  
*carimbo e assinatura do  
responsável legal*

*M. M. M.*



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO  
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP.**  
(colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA do  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º0111.01/2017-ED.

***DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.***

\_\_\_\_\_  
(nome da licitante), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_  
sediada a \_\_\_\_\_  
(endereço completo), para efeito de participação no referido Pregão  
Presencial, vem DECLARAR, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação  
como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: microempresa – ME ou  
empresa de pequeno porte – EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está  
sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento  
diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei  
Complementar n.º 147/2014.

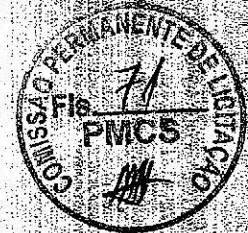
(Localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação, n.º do CRC do contador responsável

*Handwritten signature*





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
ANEXO V  
CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

(colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA do  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
Ref: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0111.01/2017-ED.

Senhora Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº0111.01/2017-ED, apresentamos a presente proposta para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para a Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (*preço da proposta em número e por extenso*), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties, seguros, frete – carrego e descarrego;
- os bens serão entregues na cidade de \_\_\_\_\_.
- o prazo de garantia dos bens é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir da data de entrega dos bens.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a efetuar a completa entrega de todos os bens solicitados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

(Localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.017.

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do  
responsável legal

*Mauricio*



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

### ANEXO V - a MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA do  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº0111.01/2017-ED

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

ABERTURA: dia 20 de Novembro de 2017 às 09h00min.

#### PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

ITEM	BENS - ESPECIFICAÇÃO	MARCA/TIPO MODELO	UNID.	FUNDEB	PDBE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL RS
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - Com tinta de ótima fixação na cor azul.		UNID.	15	0	15		
2	ÁLCOOL HIDRATADO COMUM - hidroalcolica de 96° para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.		LT.	60	80	140		
3	APONTADOR DE LÁPIS - Com formato retangular medindo 2,3 cm x 1,5 cm, em resina, termoplástico e lâmina de aço temperado, caixa contendo 24 unidades.		CX.	5	0	5		
4	BALÃO COLORIDO LISO - Bola de soprar; resistente, tamanho 45 cm, acondicionados em embalagens plásticas com 50 unidades, com marca do fabricante; selo de segurança INMETRO.		PCT.	8	0	8		
5	BARBANTE - Fibra de sisal torcido com 125 fios, embalagem rolo com 500g.		ROLO	10	0	10		
6	BORRACHA PONTEIRA - tipo ponteira, branco, para encaixe em fundo de lapis. Pct c/ 100 unidades.		PCT.	30	-20	50		
7	CADERNO 12 MATERIAS - capa flexivel, 240 folhas divididas por		UNID.	200	120	320		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
CNPJ: 07.416.708/0001-99  
Travessa Sul, 470 - Centro - CEP: 63.500-000 | Campos Sales, Ceará  
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/TIPO/MODELO	UNID.	QUANT. UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL R\$
	matérias, offset na cor branca e pautadas por página; com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces, e espiral.					
8	CADERNO BROCHURA - Capa mole, 48 folhas, grampeado, tipo vertical, 48 folhas, pautado, no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. As linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Miolo: Papel offset branco. Acabamento: grampo a cavalo (mínimo de 2 grampos acavalados na lombada e distribuídos simetricamente)		UNID.	500	200	700
9	CALCULADORA DIGITAL DE MESA - Portátil; capacidade mínima de 12 dígitos; faz as 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais; memória (M+, M-, MR e MC); chave para selecionar número de casas decimais para 0, 2, 4 dígitos e fluante; alimentada com no máximo 2 baterias Tam:AA ou AAA. - Alimentação por bateria, dimensões de 16cm de altura.		UNID.	10	0	10
10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL/VERMELHO/PRETO - Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeiteira; tampa anti - asfixiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeiteira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100mm, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); caixa com 50 unidades.		CX.	20	4	24
11	CANETA MARCA TEXTO AMARELO: composto de glicol, corantes e água, c/ ponta facetada p/ traços: 1 a 4mm, tinta fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado. E impressos; cor amarela; com validade mínima de 01 ano. Caixa com 12 unidades		CX.	8	0	8
12	CD-R -REGRAVAVEL, Capacidade de 700 Mb; Tempo de gravação de 80 minutos, com caixa plástica protetora acondicionados em tubo.		TUBO.	4	0	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 - Campos Sales, Ceará

www.campossales.ce.gov.br

*[Handwritten signature]*



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	BENS - ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODELO	UNID.	ENDERB.	QDDE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL R\$
13	com 50 unidades. CD-R GRAVÁVEL - Capacidade de 700 Mb; Tempo de gravação de 80 minutos, Velocidade de gravação de 1X a 48X, com caixa plástica protetora acondicionados em tubo com 50 unidades.		TUBO	2	0	2		
14	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0 - com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem caixa com 100 unidades		CX.	50	30	80		
15	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 4/0 - com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem caixa com 100 unidades.		CX.	50	0	50		
16	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 6/0 - com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem caixa com 50 unids.		CX.	50	0	50		
17	COLA COLORIDA - Constar informações no selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012. Caixa com 06 cores de 23g cada uma.		UNID.	150	0	150		
18	COLA GLITTER - Resina acrílica, espessante, conservante, aditivo e glitter; secagem rápida; Sem excesso de água. Caixa com 6 frascos de no mínimo 23g em 6 cores.		CX.	100	0	100		
19	COLA LÍQUIDA BRANCA DE 90gr - Não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (PVA); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Embalagem: frasco plástico com 90 g.		UNID.	500	250	750		
20	COLA PARA ISOPOR 90G - Composição: acetato de vinila, catalisador e álcool etílico; Cola especial para EPS e similares, ideal para colar enfeites, arranjos, placas e artigos para festas de isopor; Secagem rápida; bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Transparente ao secar; embalagem de 90g.		UNID.	400	250	650		
21	COLA QUENTE BASTÃO (FINO) - Compatível com pistola aplicador de 40 watts, para colagens variadas para uso em pistola elétrica. embalagem com 1quilo.		KG.	10	3	13		



PROFETURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.216.704/0001-99

Travessa Sul 410 - Centro CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará

www.campossales.ce.gov.br

*[Handwritten signature]*

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	BENS - ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MÓDULO	UNID.	FUNDEB	UNIDDE	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL R\$
22	COLA QUENTE BASTÃO (GROSSO) - Compatível com pistola aplicador de 20 watts, para colagens variadas para uso em pistola elétrica, embalagem com 1quilo.		KG.	10	0	10		
23	DVD-R GRAVÁVEL - Para gravar dados e vídeo permanente; capacidade 4,7 GB; compatível com todas as gravadoras de DVD e Leitoras de Vídeo - Tubo com 50 unidades.		TUBO	4	0	4		
24	E.V.A. LISA - Tamanho 40cmx48cm. Nas cores: azul, vermelho, branco, laranja, vinho, rosa, amarelo, lilás, marron, preto, bege, verde claro, verde escuro e pink. Pacote com 10 folhas.		PCT.	50	40	90		
25	ELÁSTICO AMARELO LÁTEX Nº 18 - Embalagem com 100g.		PCT.	5	0	5		
26	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA - Tamanho 26cmx36cm. - Pacote com 100unids.		PCT.	15	2	17		
27	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 22,5cmx32,5cm. - Pacote com 100unids.		PCT.	5	3	8		
28	ESTILETE LARGO - Corpo plástico com proteção emborrachada; cabo anatômico; suporte para correr a lamina, em uso, de aço inox; local para no mínimo 3 lâminas reservas; lâmina larga dividida; embalagem individual em bandejas, blister, vacuumforming em matéria prima reciclável pet, PVC.		UNID.	20	0	20		
29	EXTRATOR DE GRAMPO - Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, cromado, com comprimento aproximado de 15 x 2cm.		UNID.	30	0	30		
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 30m - Composição: constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, tratado; coberta com um adesivo à base de borracha e resina sintética; indicada para fechamento de pacotes leves; corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores; Dimensão 12mm de largura x 30m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.		ROLO.	70	50	120		
31	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm x 50m - Composição: constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, tratado; coberta com um adesivo à base de		ROLO.	80	0	80		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 140 - Centro - CEP: 63500-000 Campos Sales, Ceará

www.campossales.ce.gov.br

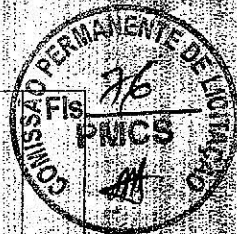




Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	BENS - ESPECIFICAÇÃO	MARCA/TIPO MODELO	UNID.	FUNDEB	PBDE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL RS
	borracha e resina sintética; indicada para fechamento de pacotes leves; corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores; Dimensão 45mm de largura x 50mm de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.							
32	FITA GOMADA ADESIVA - De papel Kraft liso e adesivo à base de resina e borracha, 38mm X 50mm.		ROLO.	300	110	410		
33	GIZ ESCOLAR BRANCO - Peso líquido 260g. Antialérgico e não tóxico. Caixa c/ 64 unid.		CX.	100	0	100		
34	GIZ ESCOLAR COLORIDO - Peso líquido 260g. Antialérgico e não tóxico. Caixa c/ 64 unid.		CX.	100	40	140		
35	GRAMPEADOR EM METAL - Com capacidade para grampear 25 folhas de papel gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; tamanho do grampo 26/6.		UNID.	25	10	35		
36	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TIPO PISTOLA - Tipos de grampos: 106/4 mm, 106/6 mm, 106/8 mm. Caixa com 3.500 grampos.		CX.	15	0	15		
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - Galvanizado capacidade para 25 folhas, embalagem com 1000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CX.	120	40	160		
38	ISOPOR 10mm - Dimensões 1,00m x 0,50m x 10mm.		FL.	50	20	70		
39	ISOPOR 15mm - Dimensões 1,00m x 0,50m x 15mm.		FL.	80	0	80		
40	ISOPOR 20mm - Dimensões 1,00m x 0,50m x 20mm.		FL.	80	20	100		
41	LÁPIS DE CERA 12 CORES - Composto por ceras e pigmentos orgânicos; medindo de corpo aproximadamente 90mm de comprimento e 09 mm de diâmetro; acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades com cores diferentes; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança IMETRO, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4(quatro) anos e no mínimo 3 (três) anos na data da entrega.		UNID.	400	50	450		
42	LÁPIS DE COR 12 CORES - cores sortidas; macia composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras em formato redondo;		CX.	500	180	680		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 410 - Centro - CEP: 63.150-000 - Campos Sales - Ceará

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	BENS ESPECIFICAÇÃO	MARCA/TIPO	UNID.	FUNDEB	PREDE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	RS
43	fabricado com madeira reflorestada; diâmetro da mina de 3mm ou mais grossa; corpo de madeira medindo entre 17,0cm a 18,0cm de comprimento, com diâmetro entre 6,5mm a 7,5mm; produto fabricado todo com material atóxico; em conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); inscrito na caixa uma tabela de cores (para despertar na criança o valor das cores); no corpo da caixa deverá também constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, selo de segurança INMETRO e demais informações exigidas na legislação em vigor. embalados em caixa com 12 unidades. LÁPIS GRAFITE B ou HB 2 mm ( LÁPIS PRETO Nº 2 ) - MATÉRIA-PRIMA: Confeccionado em madeira mole, de árvore reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverá, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite e madeira reflorestada. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. EMBALAGEM: O produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, onde deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares) e, demais informações exigidas na legislação em vigor. Caixa contendo 144 lápis.		CX.	21	15	36			
44	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS - Pautado em papel off-set; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.		UNID.	100	0	100			
45	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS - Com planilha própria em papel off-set; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com		UNID.	400	0	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.703/0001-99

Travessa Sul 40 - Ceará - CEP: 63151-900 | Campos Sales, Ceará

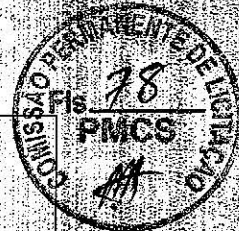
www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	BENS - ESPECIFICAÇÃO	MARCA/TIPO MODÉLO	EMID.	QUANT. UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL R\$
	revestimento de papel kraft 110g/m <sup>2</sup> .						
46	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS - capa papelão 700g, revestido em papel 90g plastificado, folhas internas em papel off-set 63g. Formato 154mm x 216mm.		UNID.	20	0	20	
47	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (SEM REFIL) - Recaregável, tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO. Caixa com 12 unidades; nas cores: azul, vermelho e preto.		CX.	8	0	8	
48	MASSA DE MODELAR - Composto de parafinas, ceras e pigmentos; produto não tóxico; sem cheiro; podendo ser reaproveitado; indicado para trabalhos de modelagem; caixa com 12 barras de cores diferentes, cilíndricas; peso líquido total da embalagem não inferior a 120g; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança INMETRO, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4 (quatro) e no mínimo 3 (três) anos na data da entrega.		CX.	400	100	500	
49	PAPEL 40K-g TAMANHO A4 BRANCO - Pacote com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.		PCT.	8	0	8	
50	PAPEL CARTOLINA COMUM 500x600mm - Gramatura 180grs; nas cores azul, verde, amarelo, rosa e branco. Pacote com 100 folhas.		PCT.	8	4	12	
51	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS - Com superfície enrugada. Dimensões: de 2,0m x 0,48cm. Nas cores: Azul, rosa, vermelho, branco, amarelo, verde claro, verde bandeira, creme, lilás, marrom e pink. Caixa com 40 unidades.		CX.	10	6	16	
52	PAPEL DUPLEX 48cm x 66cm - Embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto. Nas cores: azul claro, azul escuro, vermelho, branco,		PCT.	40	30	70	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sól, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará

www.camposales.ce.gov.br

*[Handwritten signature]*





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	BENS - ESPECIFICAÇÃO	MARCA/TIPO/ MODELO	UNID.	FUNDEB	PDBF	QTD. TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL R\$
	laranja, vinho, rosa, amarelo, lilás, marrom, preto, bege, verde claro, verde bandeira e pink. Pacote com 20 folhas.							
53	PAPEL DUPLA FACE (48 x 66CM) - Nas cores: azul claro, azul escuro, vermelho, branco, laranja, vinho, rosa, amarelo, lilás, marrom, preto, bege, verde claro, verde bandeira e pink. Pacote com 20 folhas.		PCT.	20	5	25		
54	PAPEL HECTOGRÁFICO ROXO, COM ESCALA MILIMETRADA no formato: 22x33cm . Hectográfico, mínimo de 250 cópias, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool. Caixa c/100 folhas		CX.	5	0	5		
55	PAPEL JORNAL TAMANHO A4 -Gramatura 52gr/mf2. Embalagem em material impermeável, contra unidade contendo a marca do fabricante. Resma com 500fls.		RESM.	100	20	120		
56	PAPEL LAMINADO 49cm x 69cm - Com superfície de aparência metálica; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta auto-adesiva contendo dados do fabricante e do produto. Nas cores: Amarelo, azul, verde e vermelho. pacote com 40 folhas		PCT.	4	0	4		
57	PAPEL MADEIRA 48cm x 96cm - Cor amarelo pardo; embalagem de papel fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto. Pacote com 100 folhas.		PCT.	8	3	11		
58	PAPEL MICROONDULADO formato 50mm x 80mm. Nas cores: liso e estampado. Pacote com 10 folhas.		PCT.	20	25	45		
59	PAPEL OFÍCIO TAMANHO A4 - 75gr/m <sup>2</sup> - embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante e do produto. Resma com 500 folhas.		RESM.	500	120	620		
60	PAPEL SEDA - Dimensões: de 48x60cm; 18g/m. Nas cores: amarelo, azul, vermelho, verde e laranja. Pacote com 40 folhas.		PCT.	5	0	5		
61	PAPEL SULFITE A4 75G, nas cores: amarelo, azul, marfim, rosa e verde. Pacote com 100 folhas.		PCT.	150	100	250		
62	PAPEL VELUDO/CAMURÇA - Com dimensões: 40cmx60cm. Nas cores: azul claro, azul escuro, vermelho, branco, laranja, vinho, rosa, amarelo, lilás, marrom, preto, bege, verde claro, verde escuro e pink. Pacote com 25 folhas.		PCT.	32	10	42		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul. 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará

www.camposales.ce.gov.br

*[Handwritten signature]*



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

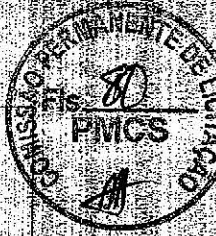
ITEM	BENS - ESPECIFICAÇÃO	MARCA/TIPO MODELO	UNID.	QUANT. PRECISAS	PREÇO UNIT.	QUANT. TOTAL	PREÇO TOTAL R\$
63	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ - Em papelão prensado, tamanho ofício. Dim: 350mm (altura) x 280mm (largura) x 85mm (dorso) com variações de +/- 10%, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura, auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso e lombo largo.		UNID.	200	10	210	
64	PASTA CATALOGO - Capa de papelão revestido com plástico na cor preta. Capacidade para 50 plásticos.		UNID.	100	15	115	
65	PASTA CLASSIFICADOR - Com mola espiral, confeccionada em papel cartão 400 gr/m². Pacote com 10 unidades.		PCT.	5	0	5	
66	PASTA PLÁSTICA DOCUMENTO TAMANHO OFÍCIO - Cor branco e fumê, com aba e elástico.		UNID.	800	200	1000	
67	PASTA SUSPENSÃO - Kraft 170g, haste metálica, pct c/10 unidades.		PCT.	20	0	20	
68	PERFURADOR EM METAL - Com as seguintes características mínimas: Capacidade de perfuração para até 20 folhas; com margeador do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço FERRO FUNDIDO com pintura epóxi.		UNID.	25	0	25	
69	PINCEL ATÔMICO - Regarregável; corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança INMETRO. Nas cores: azul, vermelho e preto. Caixa com 12 unidades.		CX.	12	10	22	
70	PINCEL HIDROGRÁFICO DE TRAÇO COLORIDO E DURÁVEL - Traço de 1 a 4mm. Conjunto com 06 cores.		CONJ.	400	150	550	
71	RÉGUA PLÁSTICA - Transparente; com escala milimetrada nas duas		UNID.	100	100	200	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa SM, 440 - Centro - CEP: 63150-100 - Campos Sales, Ceará

www.campos-sales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	BENS - ESPECIFICAÇÃO	MARCA TIPO MODELO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PDDE	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL R\$
	bordas. Medindo 30cm.							
72	SACOLA PLÁSTICA - Super Resistente, modelo regata, medindo 30x60cm.		KG.	8	0	8		
73	TECIDO DE FELTRO - Cor: variadas, Largura: 1,40 m.		MT.	0	30	30		
74	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL - 8 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UNID.	50	12	62		
75	TESOURA MODELO ESCOLAR EM AÇO NIQUELADO - 04 polegadas sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UNID.	300	200	500		
76	TINTA GUACHE - Composição: resina, água, pigmentos atóxicos, carga e conservante à base de isotiazolinonas isento de cloro; solúvel em água; apropriado para pinturas em papel, papelão e cartolina; não tóxico; caixa com 06 potes de 15ml em cores variadas; cores miscíveis entre si; na embalagem deverá ser apresentada uma tabela de sugestões de misturas para fazer outras cores; constar na embalagem selo de segurança INMETRO e data de vencimento.		CX.	300	150	450		
77	TNT - Tecido não tecido - 100 % polipropileno, Embalado em rolos de 100m de comprimento e 1,40m de largura por 40 de gramatura de espessura. Nas cores: azul, branco, vermelho, verde escuro e amarelo.		ROLO	8	4	12		
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$</b>

Importa a presente proposta no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias da data de recebimento da ordem de compra.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



Carimbo e assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul 240 - Centro - CEP: 63150-900 | Campos Sales, Ceará

www.camposales.ce.gov.br

*[Handwritten signature]*



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

## ANEXO VI MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA do  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0111.01/2017-ED.

Senhora Pregoeira,

\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_, sediada \_\_\_(endereço completo)\_\_\_, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

### 1. (RELACIONAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA)

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do  
responsável legal